PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2259 de 26/06/15

DECRETO N. 16.432, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Altera os Decretos n. 12.574, de 29 de maio de 2007, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB." e o Decreto n. 16.411, de 11 de junho de 2015, que nomeia seus membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que a Lei n. 7.288, de 30 de março de 2007, que alterou a denominação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef - para Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb - objetivando a adequação da legislação municipal ao novo texto constitucional;

Considerando o artigo 2° da Portaria n. 481, de 10 de dezembro de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 53.812/15;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica revogado o inciso VII do artigo 2° do Decreto n. 12.574, de 29 de maio de 2007, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB."

Art. 2° Fica revogado o inciso VII do artigo 1° do Decreto n. 16.411, de 11 de junho de 2015, que "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências."

Art. 3° Fica alterado o inciso XI do artigo 2° do Decreto n. 12.574, de 29 de maio de 2007, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° ..... :

GAB006 VERSÃO 01/14

XI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas."

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de junho de 2015.

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Luiz Carlos de Lima
Secretário de Educação

Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Benedito Ferreira Araújo
Secretário Ad
Secretaria de Assun
Matrícula 60

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa